



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 958, de 03 de Julho de 2017.

Súmula: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º.- O Anexo II, Prioridades e Metas da Administração Municipal da Lei nº 939/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2017, passa a conter a seguinte ação:

PROGRAMA: 12 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Ação/Função	Unid. Orçamentária	Tipo	Produto	Unid. De medida	Ano	Metas Fiscais	Valores
Manutenção do Aterro Sanitário Função: 18 Subfunção: 541	Depto. De Meio Ambiente	Ativ.	Manter o aterro sanitário	Meses	2017	12	70.000,00

Art. 2º.- Para custear a ação criada pelo artigo 1º, reduzimos o valor da ação "Departamento de Controle e Fiscalização de Limpeza e Coleta", do Programa 012, no exercício de 2017, em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 958, de 03 de Julho de 2017.

Súmula: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º.- O Anexo II, Prioridades e Metas da Administração Municipal da Lei nº 939/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2017, passa a conter a seguinte ação:

PROGRAMA: 12 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Ação/Função	Unid. Orçamentária	Tipo	Produto	Unid. De medida	Ano	Metas Fiscais	Valores
Manutenção do Aterro Sanitário Função: 18 Subfunção: 541	Depto. De Meio Ambiente	Ativ.	Manter o aterro sanitário	Meses	2017	12	70.000,00

Art. 2º.- Para custear a ação criada pelo artigo 1º, reduzimos o valor da ação "Departamento de Controle e Fiscalização de Limpeza e Coleta", do Programa 012, no exercício de 2017, em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.


Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal